



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO



ORDEM DE SERVIÇO N° 049

Divulga convocação para o Procedimento de Heteroidentificação referente ao Processo Seletivo Unificado (**PSU/URCA 2025.2 para o Campi: Mauriti -CE**, a ser realizada em conformidade com o **Edital nº 020/2025**, para os candidatos/as **CLASSIFICADOS** autodeclarados/as negros/as(pretos/as e pardos/as).

CONSIDERANDO a Lei Federal N° 14.723, de novembro de 2023, que dispõe sobre o ingresso nas Instituições de Ensino Superior por intermédio de reserva de vagas para pretos, pardos, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI N° 01/2017, que institui o sistema de cotas sociais étnico- raciais no âmbito da Universidade Regional do Cariri;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, que regulamenta o procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros/as;

CONSIDERANDO o disposto no **Edital N° 020/2025-** que disciplina o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos/as classificados/as no referido certamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o Procedimento de Heteroidentificação, referente ao Processo Seletivo Unificado (**PSU/URCA 2025.2**, a ser realizada em conformidade com o **Edital nº 20/2025 -**

para os candidatos/as **CLASSIFICADOS** autodeclarados/as negros/as pretos/as e pardos/as da modalidade de cota .

Sessão I - Do procedimento para fins de Heteroidentificação:

Art. 2º Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

§ 1º O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por bancas de aferição criada especificamente para esse fim, conforme o disposto na Portaria Normativa Nº 04 de 06 de abril de 2018 (Disponível em https://www.in.gov.br/materia-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/9714349/do1-2018-04-10-portaria-normativa-n-4-de-6-de-abril-de-2018-9714345).

§ 2º A banca /Comissão de Heteroidentificação e avaliação de autodeclaração de cor/raça destina-se a análise da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a preto/a ou pardo/a, por meio da Heteroidentificação étnico-racial complementar à autodeclaração.

§ 3º Os membros da Banca de Heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos/as candidatos/as a que tiverem acesso, durante o procedimento de Heteroidentificação.

§ 4º A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição complementar da condição autodeclarada pelo candidato por ocasião de inscrição no Processo de seleção Unificado (PSU/URCA) **2025.2, EDITAL Nº 020/2025**.

§ 5º Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da realização do Procedimento de Heteroidentificação.

- Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão confirmar ou não a autodeclaração.

§ 6º O Procedimento de Heteroidentificação será fotografado e filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos.

§ 7º O/a candidato/a que recusar a realização da fotografia e da filmagem do Procedimento para fins de Heteroidentificação será automaticamente eliminado.

Sessão II- Do formato , do local e data de aferição:

§ 1º O Procedimento de Heteroidentificação será realizado no **Campus Campos Sales** da Universidade Regional do Cariri, no município de C. Sales **no dia 08 (segunda-feira) de dezembro de 2025, iniciando-se às 9:h e finalizando-se às 10h**, para a Seleção dos Candidatos **classificados**, segundo cronograma de execução (**ANEXO A**) e desta Ordem de Serviço, que especifica ordem sequencial de apresentação. **Local: Na própria secretaria da URCA de C. Sales**

do candidato/a por dia e horário. O/a candidato/a deverá dirigir-se ao Campus do Campos Sales.

§ 2º O/a candidato/a convocado/a, que não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

SESSÃO III- Da deliberação dos resultados do Procedimento de Heteroidentificação

Art. 3º A Comissão de Aferição do Procedimento de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, com elaboração de ata e emissão de parecer dos resultados.

§ 1º É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

§ 2º Os resultados do Procedimento de Heteroidentificação serão publicados no Site da URCA, (<http://www.urca.br/portal2/>) e (ANEXO A).

§ 3º Os/as candidatos/as que forem considerados/as inaptos a preencher as vagas de reserva étnico-racial pela comissão de Heteroidentificação terão sua solicitação de matrícula indeferida no resultado parcial do procedimento de Heteroidentificação e poderão recorrer administrativamente, com impetração de recursos de acordo com o Art. 5º desta Ordem de Serviço (OS). Para tanto devem obedecer ao prazo estipulado no cronograma (Anexo A), desta Ordem Serviço.

SESSÃO IV – Da Fase Recursal

Art. 4º Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso aos candidatos(as), que deverão encaminhar a solicitação pelo E-mail comissaoheteroidentificacao22@urca.br , nas datas apresentadas no Cronograma de execução do Procedimento de Heteroidentificação (ANEXO A).

§ 1º Será previsto Comissão Recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

§ 2º Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de Heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

§ 3º Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso administrativo.

§ 4º Os resultados desta fase serão encaminhados ao candidato /a pela página oficial da URCA (<http://www.urca.br/portal2/>), de acordo com cronograma de execução do procedimento de Heteroidentificação (ANEXO A) .

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

ANEXO A - Cronograma de execução do Procedimento de Heteroidentificação. Mauriti, CE, 2025.

ETAPA	PERÍODO
Divulgação da Ordem de Serviço de convocação dos candidatos/as pelos Sites http://www.urca.br/portal2/ .	02/12/2025
*Procedimento de Heteroidentificação para os/as candidatos/as.	08/10/2025
Divulgação do resultado parcial do Procedimento de Heteroidentificação pelos Sites: http://www.urca.br/portal2/ .	09/12/2025
Fase recursal do Procedimento de Heteroidentificação Solicitação de recursos pelo e-mail: comissao'heteroidentificacao22@urca.br	12/12/2025
Resultado do Procedimento de Heteroidentificação pós-recurso/Resultado final pelos Sites: http://www.urca.br/portal2/	12/12/2025

CRONOGRAMA PARA BANCA DE HETEROIDENTICAÇÃO		
DIA	TURNO	CURSO
08/12	08/12 MANHA	
ATENÇÃO! Não tem Banca Recursal para os Ausentes Desde já agradecemos.		

CONVOCADOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - VEST 2025.2		
Nº	NOME	CURSO
CONVOCADOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - VEST 2025.2 - CAMPOS SALES		
Nº	NOME	CURSO
1	ANA CLARA PEREIRA DOS PASSOS	Letras
2	ANTONIA ARYANE DE SOUSA	Matemática
3	ANTONIA MARIA FREIRE DOS SANTOS	Letras
4	ANTONIO MATHEUS ALVES DOS SANTOS	Matemática
5	DAMIÃO MARCOS DOS SANTOS	Matemática
6	DANIELI MATIAS DA SILVA	Letras
7	EXPEDITO RUAN DE OLIVEIRA DA SILVA	Letras
8	IASMIN GONÇALVES ALMEIDA	Ciências Biológicas
9	JOANA ALVES DAS MERCES	Ciências Biológicas
10	JOÃO CARLOS DOS SANTOS SOUSA	Matemática
11	JOSE VICTOR SILVA PASSOS	Matemática

12	KAUANY MORAIS DE ALENCAR	Letras
13	KELLY PEREIRA DE AMORIM	Letras
14	MARIA CLARISSE LIMA DOS SANTOS	Letras
15	MARIA FERNANDA CABRAL TEOFANES	Ciências Biológicas
16	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	Ciências Biológicas
17	MATEUS VIEIRA DA SILVA	Ciências Biológicas
18	SUSANA ALVES DOS SANTOS	Letras
19	TALITA DA SILVA SANTOS	Ciências Biológicas
20	VALDIR SANTIAGO DE MORAIS NETO	Ciências Biológicas
21	VITORIA GOMES DA SILVA	Ciências Biológicas
22	ZILDENI DUARTE DA SILVA	Ciências Biológicas

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato (CE), aos 02 de dezembro de 2025.

João Luiz do Nascimento Mota

Prof. Dr. João Luiz do Nascimento Mota

Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação

